

Projeto de Lei nº. 412/2004

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIO/PMDB

LEI Nº 1.597/2.004

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO E MINI PRAÇA NO CANTEIRO DA AV. TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a execução de obra de calçamento e mini praça, dotada de bancos padronizados, chafariz e sistema de iluminação adequada, no canteiro central da Av. Tancredo Neves, centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – A princípio, a obra em tela será executada especificamente no canteiro central existente entre as quadras n.º. 112 a 113, constante na planta oficial da cidade de Colider.

Artigo 2º - As despesas com a execução da obra se dará em parte com recursos próprios, havendo a participação da iniciativa privada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de Julho de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal